

## SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8A.RF/SP

**Estudo Técnico Preliminar 29/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 13032206857202653

**2. Descrição da necessidade**

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP necessita de fornecimento e instalação de gradil metálico (com postes e seus acessórios fixadores) em muro lateral do prédio a fim de elevar o nível de segurança física das instalações.

Atualmente, o terreno ao lado, sem iluminação e com pouca supervisão, é utilizado como estacionamento de pacientes do Hospital Mário Gatti. Os muros existentes no imóvel da Administração oferecem barreira parcial, mas não impedem tentativas de acesso indevido, escaladas ou invasões furtivas.

Diante disso, o acréscimo de estruturas de segurança metálicas constitui uma solução efetiva, de baixo custo de manutenção e de rápida implantação, garantindo a integridade do patrimônio público e aumentando a segurança dos servidores, colaboradores e visitantes.

O muro possui 82,5 m de comprimento e alturas diversas, conforme figura 1.



**Figura 1: muro lateral DRF/Campinas**

A instalação do gradil tem como objetivos:

- Dificultar escaladas e acessos não autorizados por sobre o muro;
- Ampliar o tempo de resposta a possíveis tentativas de invasão;
- Reduzir vulnerabilidades identificadas em inspeções de segurança;
- Minimizar riscos de furto, vandalismo e depredação;
- Contribuir para a preservação de equipamentos, documentos e demais bens sob responsabilidade do órgão.

Vantagens:

- Alambrados e grades metálicas possuem longa vida útil;
- Não demandam manutenção complexa ou frequente;
- Podem ser integrados a sistemas adicionais (sensores, câmeras, iluminação);
- Adequação às boas práticas de segurança institucional;
- Atende recomendações comuns de órgãos de fiscalização patrimonial;
- Contribui para a conformidade com normativas internas de segurança física;
- Custo-benefício favorável;
- Investimento relativamente baixo em relação ao ganho de segurança;
- Reduz gastos futuros com reposição de bens e recuperação de danos.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe Local de Logística - DRF Campinas	Carla Rincon Sartori

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação englobará os serviços de aquisição e instalação de gradil de 1,03 metro de altura em toda extensão do muro de comprimento 82,5 metros e alturas diversas.

O serviço deverá ser realizado por pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia.

A unidade está localizada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Faria Lima, nº 235 - Parque Itália - CEP: 13036-250 - Campinas/SP.

São requisitos da contratação:

- Observar as melhores técnicas e práticas da construção civil;
  - Atender as normas técnicas (ABNT/NBR) aplicáveis ao caso concreto, buscando a melhor solução de sustentabilidade e eficiência;
  - Comprovar, conforme previsão legal, a capacidade técnica e qualificação dos profissionais que atuarão na solução do problema;
  - Atender rigorosamente às normas de segurança do trabalho em todas as etapas do serviço, em especial:
1. a NR 18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção): cumprir todos os protocolos de organização do canteiro, fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e sinalização da área de trabalho;
  2. a NR 35 (Trabalho em Altura): Garantir que todos os trabalhadores envolvidos na instalação sobre o muro possuam treinamento específico e utilizem os equipamentos de proteção coletiva e individual necessários, sempre que o trabalho for executado acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda;
  3. fornecer e fiscalizar o uso de EPIs adequados (luvas, óculos de proteção, calçados com biqueira de aço e capacetes), garantindo que estejam em perfeito estado de conservação e com o devido C.A. (Certificado de Aprovação) válido.
- Fornecer ART do serviço prestado;
  - Comprovar vínculo legal do responsável técnico e dos trabalhadores alocados na execução do serviço com a pessoa jurídica contratada.
  - Contemplar no custo do serviço todas as despesas diretas e indiretas, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, não cabendo cobranças à parte;
  - Será facultada vistoria prévia ao local do serviço;
  - Prazo de execução: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;
  - Vigência contratual: 90 (noventa) dias;
  - Será permitida subcontratação do objeto, apenas das parcelas referentes a transporte e descarte de material;
  - Não haverá exigência de garantia contratual por tratar-se de serviço por escopo, significando que não haverá pagamento caso o objeto não seja entregue na sua totalidade ou em desacordo com o contratado.

### 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços da contratação proposta foi fundamentada no inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

O serviço será realizado com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e quaisquer outros itens necessários para a perfeita execução do objeto contratado.

Com base no levantamento técnico realizado e na padronização dos painéis, definiu-se a instalação de gradis com 1,03m de altura. Esta solução, somada à cota do muro remanescente, garante o fechamento perimetral adequado e atende aos requisitos de segurança.

Segue abaixo o modelo sugerido (Figura 2).



Figura 2: modelo do gradil solicitado

Descritivo do serviço:

Fornecimento e instalação de gradil metálico tipo painel rígido soldado, equivalente técnico ao Belgo Nylofor®, confeccionado em arames de aço galvanizado e revestido com pintura eletrostática a pó em poliéster, com postes e seus acessórios fixadores.

Dimensões do Cercamento:

- Altura do gradil: 1,03 m;
- comprimento total: 82,50 m;
- cor: azul escuro (próximo ao 281 do catálogo pantone ou azul del rey).

Painéis:

- Malha: 50mm x 200mm;
- Diâmetro dos arames: 5,0mm;
- Dimensão de cada painel: 2,50m x 1,03m;
- Quantidade estimada de painéis: 33 unidades;
- Material: aço/zinco/poliéster.

Postes (para aparafusar):

- Postes metálicos galvanizados, seção mínima 40 x 60mm;
- Quantidade estimada: 34 unidades;
- Medidas: 40 x 60mm/ chapa 1,25mm/ 1,08m de altura.

Observações:

- A serem parafusados sobre muro de 20cm de largura;
- Incluir chumbador mecânico tipo Parabolt (zincado ou de inox) ou chumbadores de expansão metálicos de alta resistência;
- Serão aceitos produtos equivalentes que atendam integralmente a esta especificação técnica.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Será contratado 1 (um) serviço, que compreenderá a solução completa, com fornecimento de material.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 22.556,05

Valor estimado da contratação: R\$ 22.556,05 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação é única e indivisível, não sendo admitido o parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No caso em tela, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação dos serviços demandados está alinhada ao Planejamento Estratégico do Órgão.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação proposta visa proporcionar mais segurança às instalações, ao patrimônio e às pessoas que utilizam as dependências da DRF/Campinas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências prévias a adotar, exceto facultar aos interessados na contratação a vistoria ao local de prestação do serviço.

A solicitação de vistoria se dará pelo e-mail [contratacoesdiretas.dipol.srrf08.sp@rfb.gov.br](mailto:contratacoesdiretas.dipol.srrf08.sp@rfb.gov.br).

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Ressalta-se que a Contratada não poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado com base na IN SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como em conformidade com os requisitos técnicos ao cumprimento do objeto da contratação. No mais, atende adequadamente os benefícios pretendidos e os riscos envolvidos são administráveis.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDREA HELENA DE CASTRO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 10:42:49.*